

Notas e Informações

A Constituição e os augúrios

Antes de sair em campanha, os generais romanos faziam sacrifícios aos deuses e tomavam em muita conta os augúrios. É mau vaticínio o fato de na véspera (se formos observar rigidamente as horas) ou no mesmo dia em que se concluiu a votação da Constituição da República, o Brasil se ter lançado à busca de ativos de alto risco, mas de valor supostamente garantido. Coincidência tanto mais grave quanto a corrida ao ouro e ao dólar decorreu do nervosismo que tomou conta dos aplicadores, dos responsáveis por muitas empresas e dos especuladores em geral em decorrência do que se aprovava a trouxe-mouxe no recinto da Assembléia Nacional Constituinte, especialmente a fixação da taxa de juro em 12% *reais*. Muitos generais romanos, diante de tão maus augúrios, teriam repetido os sacrifícios aos deuses, ou esperado outra oportunidade para, às portas da cidade, assumir o comando supremo e levar aos bárbaros a lei e a civilização. Os constituintes, talvez por não ver o movimento das bolsas e dos cambistas, preferiram (boa parte deles, pelos menos) divertir-se numa festa em que alguns dizem ter faltado uísque (estrangeiro), outros afirmam ter terminado etilicamente.

A corrida de 1º de setembro — exatos 49 anos do início da Segunda Guerra Mundial — simboliza o apreço em que a Nação tem sua nova Carta Magna. A festa da “lambada”, às beiras do lago sul em Brasília, traduz o mundo de fantasia em que vivem todos nos ermos do planalto goiano. A noite da “lambada” transcorreu sob um lema em que o idioma inglês dava o tom ao português — eram os nacionalistas, que haviam tornado difícil o desenvolvimento brasileiro, comemorando a derrota do Centrão. Dias antes, bem poucos aliás, a UDR comemorava, sobre a esquerda e os nacionalistas, a sua vitória, ao ver assegurado (a nosso ver precariamente) o direito de a terra produtiva não ser desapropriada. Assim, os diferentes segmentos da Nação vêem a Constituição de sua óptica particular e nela encontram os motivos para alegrar-se e triunfar sobre os adversários. Os teóricos do formalismo jurídico diriam que Constituição nenhuma pode expressar a adesão de todos, sob pena de as normas do Direito deixar de revestir-se de caráter coativo, que o distingue das demais normas. Os não formalistas, no entanto, teriam razão ao observar que uma Constituição que pode ser festejada por adversários tão antagônicos não espelha a efetiva relação de forças presente na sociedade e se transforma numa série de “leis constitucionais”, a principal das quais é aquela que marca a

data em que a constituição (agora com minúscula) poderá ser revista.

Os não formalistas têm razão neste caso. Estão certos porque uma constituição, por mais que, além de retratar a realidade, queira impor-lhe um caminho a ser seguido pela sociedade, não pode contrariar algumas determinações insitas no processo económico internacional, no crescimento demográfico interno, na pressão que as situações externas exercem sobre as fronteiras.

A Constituição que está para ser promulgada não cria condições para o Brasil integrar-se na ampla corrente do desenvolvimento tecnológico mundial. Pelo contrário, dificulta o mergulho saudável nas águas renovadoras da “terceira onda”. Pior do que isso, se por um lado ela tolhe o progresso ao estabelecer reservas inconcebíveis e discriminar de maneira intolerável o capital estrangeiro, abre as portas à divisão do Brasil em duas regiões: aquela que, na Zona Franca de Manaus (agora tornada constitucional), tudo pode em matéria de progresso tecnológico ao amparo de pareceres normativos da Consultoria Geral da República (que dificilmente se diriam contradizer a nova Carta), e as outras partes do País, principalmente São Paulo e todo o complexo geoeconómico que se desenvolveu à volta da indústria e do mercado consumidor paulistas. É uma Carta Magna, pois, que separa aquilo, cuja unidade deveria consagrar, isto é, o espaço!

As reservas de mercado e o repúdio ao capital estrangeiro concorrerão para tornar mais prudentes os investidores. Os estrangeiros, sem dúvida, a menos que encontrem brasileiros hábeis o suficiente para apadrinhar investimentos clandestinos ao risco que isso implica do ponto de vista legal e económico. Os nacionais, porque os que realmente pretendem desenvolver o País, não sabem até que ponto, na interpretação do conjunto dos princípios que regem o título da Ordem Económica, a burocracia estatal e os *albaneses* não poderão jogar sua última cartada para impedir o processo de privatização e desregulamentação da economia. Essa retração dos investimentos — ademais estimulada pela inflação — impedirá que se criem os empregos em número suficiente para atender ao crescimento da população. Esse fato só fará aumentar a tão decantada “dívida social” — só que desta vez não se poderá acusar os empresários, mas dever-se-á responsabilizar por ela diretamente as esquerdas, especialmente os *albaneses*.

As normas constitucionais relativas às medidas provisórias com força de lei (o

antigo decreto-lei) e a censura de ministros pela Câmara inviabilizam a existência de um Executivo ágil para enfrentar situações de emergência na frente externa, quer seja no que tange à dívida com os bancos estrangeiros, quer nas relações internacionais propriamente ditas. Da mesma maneira, a exigência de o Senado pronunciar-se sobre tudo o que implique relação do Estado brasileiro com outros Estados ou com pessoas jurídicas estrangeiras amplia em demasia o âmbito do chamado Direito dos Tratados, e pode trabalhar contra a segurança nacional — que deve ser defendida, embora não se goste do nome que se consagrou desde 1934, nem dos órgãos do Estado que devem responder por ela. Nesse particular, é preciso ter presente que foi a qualidade do *lobby* militar (qualidade diversa, essa, que decorre de seu poder) que impediu que os sentimentos de hostilidade às Forças Armadas tomassem forma jurídico-constitucional. Nas emergências, como fermentará tal sentimento?

Agora, inicia-se outra fase da crise: a da regulamentação da Constituição, a da elaboração das leis complementares e das leis ordinárias, depois a da feitura dos decretos regulamentadores das leis. Será fase tão ou mais penosa do que a da elaboração da Carta propriamente dita. Será aquela em que as paixões realmente se açaimarão, com ímpeto tão mais forte quanto as condições económicas e sociais do País tendem a agravar-se, a menos que um milagre nos salve — e ele principia por que chova no Centro-Sul a tempo de permitir o plantio de uma grande safra.

Terá o País, que correu ao ouro e ao dólar ao saber daquilo que se aprovou na Assembléia Nacional Constituinte, condições de resistir a embates da natureza dos que se vislumbram no horizonte? Mais ainda, terá condições de conciliar o processo de regulamentação da nova Constituição com o movimento, que sem dúvida se articulará desde agora, e que terá como mote “Reforma já!”, pensando nas articulações que se fazem necessárias para que em 1993 a Constituição reflita de fato aquilo que a sociedade deseja, por sua maioria, ainda que silenciosa, e que se resume simplesmente nas palavras “Austeridade, grandeza, progresso”?

Se o País não puder resistir a tudo isso que se vê no horizonte, a República terá tido, na festa do lago, promoção pelas esquerdas sob o lema “Bye-bye Constituinte” o seu “Baile da Ilha Fiscal”. Esse renunciou o fim do Império; a “lambada” das esquerdas pode ter sido o prenúncio do fim da democracia que não se soube construir.